

DECRETO Nº 390/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SIMPLICIA MARIA DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia **16 de dezembro de 2023**, mediante concessão de aposentadoria, a Servidora **SIMPLICIA MARIA DA CUNHA**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.119-53, RG nº X.XXX.530 SSP/SC, do cargo de Professor I, Nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

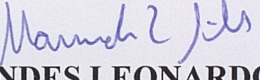
Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 390/2023</u>
DATA:	<u>19/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4433</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora PRISCILA WERNER GASSEN, portadora do CPF nº XXX.XXX.309-92, RG nº. X.XXX.245 SSP/SC, do Cargo de Diretor de Escola, Nível CC - 04, do Grupo VI - CC, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 390/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5437446

DECRETO Nº 390/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SIMPLICIA MARIA DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, mediante concessão de aposentadoria, a Servidora SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.119-53, RG nº X.XXX.530 SSP/SC, do cargo de Professor I, Nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 195/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5437873

PORTARIA Nº 195/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 16 de dezembro de 2023, a Servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.740-00, RG nº. XXXXXX435-5 SSP/RS, do Cargo de Agente Educativo, Nível 210, do Grupo I-SAU, com carga horária de 30 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.